

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao **Contrato n.º 11/17**, para contratação de serviços de impressão departamental, de caráter local e/ou computador de grande porte, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **R. PREBIANCHI ROCHA INFORMÁTICA EIRELI - EPP**.

Processo nº 01.057-1/2017
Pregão Presencial nº 01/2017

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. SOLANGE APARECIDA MARQUES, e de outro a empresa **R. PREBIANCHI ROCHA INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Avenida Carlos Veiga, 417 – Eloy Chaves, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob n.º 07.642.261/0001-54, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de outubro de 2018, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 11/17, firmado em 24 de outubro de 2017.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 29 de outubro de 2018.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente


R. PREBIANCHI ROCHA INFORMÁTICA EIRELI – EPP

Nome:
CPF:

Procuradora Jurídica - FUMAS
02818/SP-193.308

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato n.º 11/17, para contratação de serviços de impressão departamental, de caráter local e/ou computador de grande porte, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **R. PREBIANCHI ROCHA INFORMÁTICA EIRELI - EPP**.

Processo nº 01.057-1/2017
Pregão Presencial nº 01/2017

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. SOLANGE APARECIDA MARQUES, e de outro a empresa **R. PREBIANCHI ROCHA INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Avenida Carlos Veiga, 417 – Eloy Chaves, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob n.º 07.642.261/0001-54, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:


I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de outubro de 2019, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 11/17, firmado em 24 de outubro de 2017, e do Termo de Prorrogação I, firmado em 24 de outubro de 2018.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 16 de setembro de 2019.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente


R. PREBIANCHI ROCHA INFORMÁTICA EIRELI – EPP
Nome:
CPF:

Simone Aique Branco
Procuradora Jurídica Fundacional
OAB/SP: 192.600

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao **Contrato n.º 11/17**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **R. PREBIANCHI ROCHA INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, para contratação de serviços de impressão departamental, de caráter local e/ou computador de grande porte.

Processo n.º 1.057-1/2017
Pregão Presencial n.º 01/2017

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no município de Jundiaí, estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por sua Superintendente, a Sra. **SOLANGE APARECIDA MARQUES**, e de outro a empresa **R. PREBIANCHI ROCHA INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Jundiaí, estado de São Paulo, na Avenida Carlos Veiga, 417 – Eloy Chaves, inscrita no CNPJ sob n.º 07.642.261/0001-54, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de outubro de 2020, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 11/17, firmado em 24 de outubro de 2017, do Termo de Prorrogação I, firmado em 24 de outubro de 2018, e do Termo de Prorrogação II, firmado em 16 de setembro de 2019.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 25 de setembro de 2020.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente


R. PREBIANCHI ROCHA INFORMÁTICA EIRELI – EPP

Nome: RAFAEL PREBIANCHI ROCHA
CPF: 